



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 10519 BE
Rubrica do Presidente

ASSUNTO

PROJETO DE LEI NºS 12/80

INICIATIVA: Vereador José Américo Mignoni

HISTÓRICO: Dispõe sobre Concessão de Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Amaro Silva.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/80

RELATOR - ITO COELHO

RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e lagla.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1980.

IS

Ator peij dos Santos

[Signature]

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 19/05/1980

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19/05/1980

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 05/05/1980

(Rubrica do Presidente)

A Comissão de Justiça e Redação

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 05/05/1980

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador
M. O. Coelho
para relatar.
Sala das Comissões, 05/05/1980
(Presidente da Comissão.)

Concede título de "Cidadão Cachoeirense e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr.
AMARO SILVA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1980

José Américo Mignoni - vereador

Justificativa.

São poucas as pessoas em Cachoeiro de Itapemirim que conhecem o Sr. Amaro Silva, pelo simples fato dele não ser conhecido pelo próprio nome.

Nascido na cidade de Campos, Amaro Silva cedo veio para Cachoeiro de Itapemirim, integrando-se à vida da cidade como atleta amador pelo Cachoeiro F.C. e também por seus excelentes méritos de mestre pedreiro-construtor, sendo responsável por inúmeras residências construídas em nossa cidade, principalmente no período de 40 até os dias de Hoje. Aqui constituiu família, sendo por demais estimado em todos os círculos da vida cachoeirense.

Amaro Silva, que nasceu no dia 2 de novembro de 1903 é o conhecido e muito estimado BAU PEDREIRO, como é mais conhecido, sendo um dever de justiça conceder-lhe o título de Cidadão Cachoeirense pelo muito que, quase no anonimato, contribuiu para o desenvolvimento habitacional de nossa cidade.

Sala das sessões, 29 de abril de 1980

José Américo Mignoni - vereador

Concede título de "Cidadão Cachoeirense e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. AMARO SILVA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1980

José Américo ~~Mignoni~~ - vereador

Justificativa

São poucas as pessoas em Cachoeiro de Itapemirim que conhecem o Sr. Amaro Silva, pelo simples fato dele não ser conhecido pelo próprio nome.

Nascido na cidade de Campos, Amaro Silva cedo veio para Cachoeiro de Itapemirim, integrando-se à vida da cidade como atleta amador pelo Cachoeiro F.C. e também por seus excelentes méritos de mestre pedreiro-construtor, sendo responsável por inúmeras residências construídas em nossa cidade, principalmente no período de 40 até os dias de Hoje. Aqui constituiu família, sendo por demais estimado em todos os círculos da vida cachoeirense.

Amaro Silva, que nasceu no dia 2 de novembro de 1903 é o conhecido e muito estimado BAU PEDREIRO, como é mais conhecido, sendo um dever de justiça conceder-lhe o título de Cidadão Cachoeirense pelo muito que, quase no anonimato, contribuiu para o desenvolvimento habitacional de nossa cidade.

Sala das sessões, 29 de abril de 1980

José Américo ~~Mignoni~~ - vereador

Concede título de "Cidadão Cachoeirense e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr.
AMARO SILVA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1980

José Américo ~~Mignoni~~ - vereador

Justificativa

São poucas as pessoas em Cachoeiro de Itapemirim que conhecem o Sr. Amaro Silva, pelo simples fato dele não ser conhecido pelo próprio nome.

Nascido na cidade de Campos, Amaro Silva cedo veio para Cachoeiro de Itapemirim, integrando-se à vida da cidade como atleta amador pelo Cachoeiro F.C. e também por seus excelentes méritos de mestre pedreiro-construtor, sendo responsável por inúmeras residências construídas em nossa cidade, principalmente no período de 40 até os dias de Hoje. Aqui constituiu família, sendo por demais estimado em todos os círculos da vida cachoeirense.

Amaro Silva, que nasceu no dia 2 de novembro de 1903 é o conhecido e muito estimado BAU PEDREIRO, como é mais conhecido, sendo um dever de justiça conceder-lhe o título de Cidadão Cachoeirense pelo muito que, quase no anonimato, contribuiu para o desenvolvimento habitacional de nossa cidade.

Sala das sessões, 29 de abril de 1980

José Américo ~~Mignoni~~ - vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 12/80.-

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."/

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. A
MARO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1980.-


ILO COELHO
Presidente

CM/cib.-

| | |
|-----------------------|---------|
| DATA | NUMERO |
| 29/04/80 | 012/80 |
| DESTINO: | CÓDIGO: |
| Arequino - LPL-319/cm | |